



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015.

**DECRETA O CANCELAMENTO  
PARCIAL DE NOTA DE  
EMPENHO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** que o Contrato nº 011/2012, referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Câmara Municipal, foi reajustado em 02 de fevereiro de 2015, nos termos Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do referido instrumento, como também nos termos do § 8º, art. 65, da Lei 8.666/93 e Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica parcialmente cancelada a “Nota de Empenho” nº 00023, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

**Art. 2º** - Em razão do disposto no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade deverá anotar como justificativa de cancelamento da “Nota de Empenho” as razões expressas neste Decreto.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2015.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 24 de março de 2015.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**

Presidente da C.M.M.

Biênio 2015/2016